



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES  
PODER LEGISLATIVO**

---

Baixo Guandu-ES, 11 de junho de 2025.

**DA: Direção Financeira.**

**AO: Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES.**

**Exmo. Vereador CLÓVIS PASCOLAR.**

Senhor Presidente.

Com base no artigo 25, inciso IV da LOM, compete a Mesa Diretora desta Casa de Leis, a elaboração e encaminhamento ao Prefeito Municipal até 31 de agosto, após a aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município, prevalecendo, na hipótese de não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa.

Neste sentido, encaminhamos a minuta de Projeto de Decreto Legislativo, contendo proposta orçamentária desta Câmara Municipal, para o exercício de 2025, para deliberação desta Douta Presidência e seus pares.

Segue também, planilha contendo valores orçados e realizados da despesa desta Casa de Leis, nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, sendo que, para este último, os valores da despesa são realizados até maio e previstos até dezembro do corrente ano.

Entendemos que tais informações são necessárias para dar suporte a Douta Mesa Diretora, no momento da elaboração da proposta orçamentária desta Casa de Leis, para o exercício de 2026.

Por fim, destacamos que as informações prestadas são com o objetivo único e exclusivo de salvaguardar a gestão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES  
PODER LEGISLATIVO

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 2026**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, PARA  
EXERCÍCIO DE 2026.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E  
REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE  
DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), discriminados no anexo que é parte integrante deste decreto.

**Artigo 2º** - A presente proposta orçamentária será enquadrada e obedecerá a princípios gerais e peculiares inerentes ao orçamento geral do município.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS .....

**MESA DIRETORA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003200350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Juscelino Henck** em 12/06/2025 11:23

Checksum: **667557B22B06EE8C9AF9208CBD10CDD0CA61E0BE06BCEE10C3B2DA137E6EAFCD**

Assinado eletronicamente por **Sueli Alves Teodoro** em 18/06/2025 08:26

Checksum: **6A01C91CE4C135F671A5172CEB8CD838FDFE0930563FAADEAD695383418FB4AA**

